



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LIRA – (PHS-DF)**



INDICAÇÃO nº IND 12002/2017

(Do Sr. Deputado Lira)

L I D O
Em 21.9.17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, seja realizada a implantação de asfalto nas ruas 01 a 04, e da Rua São Lucas, do Bairro Vila do Boa, na Região Administrativa de São Sebastião - DF - RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 de seu regimento interno, sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, seja realizada a implantação de asfalto nas ruas 01 a 04, e da Rua São Lucas, do Bairro Vila do Boa, na Região Administrativa de São Sebastião - DF - RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

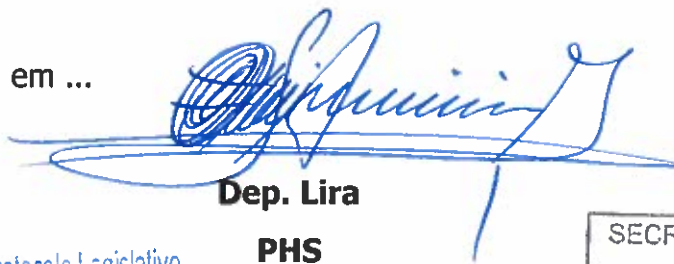
Os moradores do Bairro Vila do Boa pleiteiam, há a algum tempo, a pavimentação das ruas 01 até 04, e da rua São Lucas.

Essa obra vai melhorar a qualidade de vida da comunidade, bem como favorecer o tráfego de veículos e pedestres na região.

Vai contribuir ainda para a boa saúde dos moradores, pois diminuirá a poeira, que influencia no aparecimento das alergias, e a lama, que dificulta o deslocamento de veículos e de pedestres. O asfalto também proporcionará a valorização dos imóveis da região.

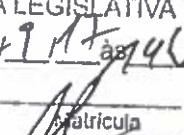
Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...


Dep. Lira
PHS

Setor Protocolo Legislativo
LIRA nº 12002/17
SEM EFETIVO
Folha Nº 01 GC

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 12002/17
Folha Nº 01 GC

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 21.9.17
Assinatura  Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 25 de setembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
LND Nº 10002 / 17
Folha Nº 02 G.C.

Setor Protocolo Legislativo
SEM EFEITO
LND Nº 10002 / 17
Folha Nº 01 G.C.